



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Arcos
Direção Geral
Gabinete
Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 07/2018

Dispõe sobre a chamada pública para apoio cultural ao evento II MEI – Metodologias de Ensino Inovadoras.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, torna público o **Edital 07 de 20 de junho de 2018** para inscrições de propostas para apoio cultural ao evento **II MEI – Metodologias de Ensino Inovadoras**.

1. DA FINALIDADE E APRESENTAÇÃO

1.1. A finalidade do presente Edital é buscar parceiros, pessoas físicas ou jurídicas para promoção do evento **II MEI – Metodologias de Ensino Inovadoras**. O evento é de natureza acadêmica, relativas às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e ao Curso de Pós graduação em Docência do IFMG – Campus Avançado Arcos..

1.2 O evento **II MEI – Metodologias de Ensino Inovadoras** trata-se de um seminário anual de ensino, evento oficial da pós-graduação em docência, que tem por finalidade propiciar a reflexão sobre a importância de inovar os métodos de ensino na sala de aula, tendo como novidade em 2018 a apresentação de trabalhos e entrega de premiação às práticas inovadoras de ensino.

1.3. O evento será realizado no dia **06 de junho** de 2018, às 19 horas, no auditório do IFMG Campus Arcos, na Av. JK, 485 – Distrito Industrial II.

1.4 A programação prevê Palestra, mesa redonda, apresentação de trabalhos e entrega do Prêmio MEI de Docência.

1.5 Estimativa de público para o evento é de 200 pessoas.

2. DAS COTAS

2.1. Os interessados em apoiar o evento devem fazê-lo exclusivamente pela cessão de produtos ou serviços destinados ao seminário, conforme os itens abaixo, não sendo aceito contribuições em espécie:

Itens necessários indicados pelo comitê organizador do evento:

Cota	Descrição	Quantidade	Medida
01	Banners com a identidade visual do evento (Banner medida 1,20 x 0,90 com Impressão digital colorida, acima de 1200 dpi, em lona branca. Incluso colagem do acabamento com bastões revestidos de borrachas nas pontas e corda para esticar e fixar o banner em local de exposição. A arte será fornecida pelo IFMG).	2	Unidade
02	Placas de mérito (17 x 13 cm medidas aproximadas)	2	Unidade
03	Salgados para a recepção dos palestrantes.	300	Unidades
04	Bebidas (refrigerantes e/ou sucos)	10	Litros

2.2. Os materiais ou serviços de que trata o item 2.1. serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFMG e aos participantes do evento.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser entregues assinadas e digitalizadas, conforme modelo do Anexo I, pelo e-mail extensao.arcos@ifmg.edu.br, contendo no cabeçalho: **PROPOSTA EDITAL 07/2018**

3.2. Os interessados em apoiar o evento, objeto da presente Chamada Pública, poderão fornecer os itens ou, ainda, realizar a contratação de serviço diretamente com os fornecedores do serviço.

3.4. O Anexo I deverá ser enviado para o e-mail descrito no item 3.1 **até as 16 horas do dia 26/06/18.**

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Serão selecionadas todas as propostas que atendam o presente Edital e estejam alinhados aos princípios do IFMG - *Campus* Avançado Arcos.

4.2. Na análise das propostas serão priorizadas as que:

I - Tiverem maior alinhamento com as necessidades do evento, de acordo com o parecer emitido pela comissão organizadora.

II - No caso de haver duas ou mais proposta oferecendo materiais ou serviços da mesma natureza, a seleção seja por ordem de manifesto.

III - Tiverem sido registrados primeiro, pelas informações enviadas pelo e-mail que trata o item 3.1.

4.2. A comunicação com o proponente será realizada pelo e-mail do envio da proposta e o resultado publicado na página do IFMG – *Campus* Avançado Arcos.

5. CONCESSÃO AOS APOIADORES

5.1. Aos apoiados será permitida a divulgação do apoio ao evento por meio banner, faixa e/ou mídia impressa durante o evento.

5.2. A comissão organizadora do evento concederá os seguintes itens como contrapartida ao apoio, conforme a cota e quantidade de itens doados:

- a) ter sua logomarca inclusa no site do IFMG - *Campus* Avançado Arcos e no facebook institucional, nas publicações do evento, ficando a cargo do patrocinador o fornecimento de sua logomarca já caracterizada, em tamanho a ser definido pela comissão;
- b) ter direito de expor banners da empresa durante a realização do evento, sendo a montagem e confecção do banner de responsabilidade da empresa patrocinadora;
- c) ser autorizada a distribuir materiais próprios sobre seus produtos e/ou serviços aos participantes do evento;
- d) ser autorizada a montar stand para divulgação da empresa, ficando a montagem a cargo da empresa patrocinadora no dia do evento.
- e) Três exposições de 5 segundos cada, no formato slideshow (durante o evento), ficando sob responsabilidade do patrocinador enviar a imagem ou vídeo até as 16 horas do dia 26/06/18.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. É vedada a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores.

6.2. É vedado o fornecimento de materiais e serviços em desacordo com a imagem do IFMG - *Campus* Avançado Arcos como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os materiais ou serviços recebidos serão utilizados, exclusivamente, para o evento **II MEI – Metodologias de Ensino Inovadoras**.

7.2. A empresa que visa apoiar o evento poderá entrar em contato com o IFMG - *Campus* Avançado Arcos em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização do evento, por meio do e-mail <extensão.arcos@ifmg.edu.br>.

7.3. Casos omissos serão decididos pela comissão organizadora do evento.

7.4. A participação neste Edital implica na aceitação de todas as regras estabelecidas neste edital. Dúvidas, omissões ou reclamações serão resolvidos pela Direção Geral, após avaliação da Comissão Organizadora.

Formulário de submissão de proposta

Dados da Empresa

Empresa:

Endereço completo:

Ramo de atuação:

Responsável:

E-mail:

Telefone:

A proposta do Apoiador

Descrição do material:

Quantidade:

Observações:

A empresa necessitará de espaço para montagem de stand? () Sim () Não

Ciência e Compromisso da Empresa

Venho, por meio deste documento, atender à chamada do Edital nº 007/2018, de 20 de junho de 2018, visando apoiar a realização do Evento **II MEI – Metodologias de Ensino Inovadoras**,

do IFMG *Campus* Avançado Arcos, que será realizado no dia 06 de julho de 2018. Em caso de aprovação, comprometo-me a executar/entregar o proposto neste documento ou conforme combinado com a comissão organizadora do evento. Estou ciente de que por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFMG ou a seus participantes.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM A INFORMAÇÕES PRESTADAS.

LOCAL E DATA:

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

Inserir Texto

Arcos, 20 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rezende Santos, Diretor Geral Pro Tempore**, em 20/06/2018, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0091068** e o código CRC **67341FFF**.

23808.000353/2018-17

0091068v1